



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n.º 1224/2009.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Bonifácio, para o exercício de 2010, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2010 a 2013;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII – as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2010 a 2013, de que trata o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no **ANEXO I** desta Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 3º - O desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento serão alvo de audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2010, são aquelas definidas e demonstradas no **ANEXO II** desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2010 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no **ANEXO II** desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no **Anexo II**, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2010 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquia e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/1985);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF.

XIII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2010 com indicação das medidas de compensação.

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/1964;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social.

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2010.

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público.

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2010.

§ 1º - O Orçamentos da Autarquia que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Executivo Municipal e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/1964, conterà:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total .

II – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa.

III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios e fixada para 2007 a 2010.

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa .

V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2008 a 2010;

VI – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

VII – Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde.

VIII – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/08/2008.

IX – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, em 2008, 2009 e 2010.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2010 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

receitas e despesas **em cada fonte**, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 9º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X desta Lei.

§ 1º – Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 10 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2010 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 - Se a receita estimada para 2010, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 12 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo :

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2010, poderão ser expandidas em até 12%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2006, conforme demonstrado no Anexo I.5 desta Lei.

Art. 14 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO III** desta Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2008.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 15 – Os orçamentos para o exercício de 2010 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,1% (zero vírgula um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º .

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2010, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 16 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual .

Art. 17 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso .



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 18 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2010 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 19 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2010, constantes do **ANEXO I.5** desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 20 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica .

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 21 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 22 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no **ANEXO IV** desta lei .

Art. 23 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária .

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2010 a preços correntes.

Art. 25 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo .

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2010, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2010.

Art. 27 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc .

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 28 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária de 2010 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

Art. 30 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica..

Art. 31 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 29 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 11 desta Lei.

VI– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010.

Art. 33 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2010, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 34 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF .

Art. 35 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF :

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras.
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Bonifácio, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

Art. 37 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes .

Art. 38– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 40 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2009.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2008, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 41 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 42 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 44 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

São Bonifácio, 20 de outubro de 2009.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I

ORÇAMENTO DA RECEITA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes	
		Realizada em 2008	PREVISTA para 2010
	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA		
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00.00	Receita Tributária		
1110.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	27.711,33	29.096
1112.04.00.00	Imposto s/a Renda e Proventos Qualquer Natureza		
1112.04.31.00	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	42.430,14	44.552
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/Imóveis	18.847,07	19.790
1113.00.00.00	Imposto sobre a Produção e Circulação		
1113.05.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.021,13	44.122
1120.00.00.00	Taxas	39.442,63	
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.077,65	
1121.25.00.00	Taxa de Licença p/Functo. Estabelecimento Com., Ind. e Prestadora de Serviços	17.306,32	
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.467,26	2.000
1122.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	17.364,98	20.000
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1130.0.01.00	Contribuição de Melhoria – Pavimentação	5.941,71	50.000
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		
1220.29.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	41.130,50	40.000
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	57.474,76	60.000
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	1.665,46	8.000
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	82.879,28	82.000
1600.13.00.00	Serviços Administrativos		
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais		



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

1600.45.00.00	Serviços Preparação Terra Propriedades Particulares		
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.237.875,93	4.492.150
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	8.108,73	8.595
1721.22.00.00	Transferência Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais		
1721.22.20.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais		
1721.22.30.00	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	53.241,91	53.750
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS		
1721.34.00.01	Atendimento a Pessoa Idosa e a ações socioeducativas PAC	8.099,64	10.780
1721.34.00.03	Bolsa Família	6.353,31	5.643
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação		
1721.35.00.01	Transferências do Salário Educação	31.688,10	34.110
1721.35.00.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	4.046,10	4.000
1721.35.00.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	22.098,85	25.745
1721.35.00.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	26.746,72	27.981
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC n° 87/96	11.947,20	12.665
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	53,21	
1721.99.99.00	Demais Transferências da União		
1721.99.99.01	Compensação sobre Exportações	22.649,63	23.385
1722.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	1.403.605,59	1.487.821
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	116.991,57	107.760
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	43.351,47	45.953
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.535,36	
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	282.135,11	299.046
1760.00.00.00	Transferências de Convênios		
1762.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados e do DF e de suas Entidades		
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	18.413,51	
1762.99.00.02	Convênio SSP/Trânsito	2.911,32	3.000



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

1762.99.00.06	Convênio SDR – Transporte Escolar	101.014,44	103.335
1762.99.00.07	Convênio SDR – Transporte Escolar – Segundo Grau		
1762.99.00.09	Convênio SDR – Manutenção da Escola e Banda de Música		
1762.99.00.10	Convênio SDR – Preservação e Desenvolvimento do Patrimônio Cultural		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		8.445
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora sobre o IPTU	557,30	
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora sobre o ISS	123,12	
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o IPTU		
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o ISS		
1915.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas		
1915.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	5.371,71	
1918.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1921.00.00.00	Indenizações		
1921.99.00.00	Outras Indenizações		
1922.00.00.00	Restituições		
1922.99.00.00	Outras Restituições		
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		11.135
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
1931.11.00.00	Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU		
1931.13.00.00	Receita de Dívida Ativa sobre o ISS		
1931.99.00.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos	1.205,35	
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária		
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	9.625,50	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00.00	Operações de Crédito		
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas		
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas – Contratuais	229.562,73	2.000.000
2200.00.00.00	Alienação de Bens		
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

2215.00.00.00	Alienação de Veículos		
2215.00.00.01	Alienação de Veículos da Educação		50.000
2215.00.00.03	Alienação de outros Veículos		100.000
2230.00.00.00	Amortização de Empréstimos		
2230.00.99.00	Amortização de Empréstimos	505,20	
2400.00.00.00	Transferências de Capital		
2470.00.00.00	Transferências de Convênios		
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e suas Entidades		
2471.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		
2471.02.00.01	Convênio com o MEC – Material Pedagógico		1.000.000
2471.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		1.000.000
2471.03.00.01	Convênio FUNASA – Sistema de Tratamento de Esgoto		500.000
2471.05.00.00	Transferências Convênio União Destinados a Programas Infra-Estrutura Transportes		
2471.05.00.02	Convênio com o Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas		100.000
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	173.307,82	10.000.000
2471.99.00.02	Convênio MDS – Centro de Convivência dos Idosos		
2471.99.00.03	Convênio Ministério da Agricultura – Equipamentos e Implementos Agrícolas		100.000
2471.99.00.04	Convênio Ministério do Turismo – Sinalização Turística		10.000
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades		
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Educação		
2472.02.00.01	Convênio SDR – Ampliação Rede Física Ensino Fundamental		900.000
2472.02.00.02	Convênio SDR – Implantação Acervo Bibliográfico nas Escolas		150.000
2472.05.00.00	Transf. Convênios Estados Destinados a Programas Infra-Estrutura Transportes		
2472.05.00.01	Convênio SDR – Pavimentação de Ruas		1.000.000
2472.05.00.03	Convênio Deter – Abrigos de Passageiros		100.000
2472.05.00.04	Convênio SDR – Construção de Pontes		200.000
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados		2.647.071
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	993.244,71	5.392.548
9100.00.00.00	Dedução da Receita Corrente		
9110.00.00.00	Dedução da Receita Tributária	8.663,45	
9110.00.00.00	Dedução de Receita de Impostos	5.384,98	
9112.00.00.00	Dedução de Receita sobre e Patrimônio e a Renda		
9112.02.00.00	Desconto de Receita do Imposto Predial e Territorial Urbano para Pagamento a Vista	5.384,98	
9112.03.00.00	Dedução Taxa de coleta de lixo	2.863,89	



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

9112.04.00	Dedução Taxa de Serviços Urbanos	414,58	
9700.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		
9720.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Intergovernamentais		
9721.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União		
9721.01.00.00	Dedução de Receita da Participação na Receita da União		
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB	700.951,02	
9721.01.05.00	Dedução de Receita do ITR – FUNDEB	1.079,03	
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração	2.189,89	
9722.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		
9722.01.00.00	Dedução de Receita da Participação na Receita dos Estados		
9722.01.01.00	Dedução de Receita do ICMS – FUNDEB	256.840,25	
9722.01.02.00	Dedução de Receita do IPVA – FUNDEB	15.574,63	
9722.01.04.00	Dedução de Receita do IPI – Exportação – FUNDEB	7.946,44	
9900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
9913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		
9913.11.00.00	Renúncia de Receitas de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa sobre o IPTU		
9930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
9931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
9931.11.00.00	Renúncia de Receita de Dívida Ativa sobre o IPTU		
9931.13.00.00	Renúncia de Receita de Dívida Ativa sobre o ISS		
	SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA)		25.784.909
	UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00.00	Receita Tributária		
1120.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	285,22	200
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.730,45	1.816
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.03.00	Receita Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados – FMS/SUS	1.242,48	1.200
1325.01.06.00	Receita Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados - ASPS		
1700.00.00.00	Transferências Correntes		



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00	Transferências da União		
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		
1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	56.449,95	58.250
1721.33.02.00	Vigilância Sanitária – PAB	16.730,26	17.250
1721.33.02.00	Farmácia Básica	10.859,06	11.250
1721.33.04.00	Epidemiologia e Controle de Doenças – FNS		
1721.33.05.00	PACS – PAB	50.470,00	51.750
1721.33.06.00	Programa Saúde da Família	68.670,00	76.800
1721.33.10.00	Programa Saúde Bucal	21.000,00	21.625
1722.33.00.00	Transferências Recursos Estado p/ Programas Saúde – Repasse Fundo a Fundo		
1722.33.01.00	Programa Saúde da Família	20.780,00	21.400
1722.33.02.00	Farmácia Básica	12.110,40	12.500
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2200.00.00.00	Alienação de Bens		
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		
2215.00.00.00	Alienação de Veículos		
2215.00.00.02	Alienação de Veículos da Saúde		2.500
2470.00.00.00	Transferências de Convênios		
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e suas Entidades		
2471.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS		
2471.01.00.01	Convênio com Ministério da Saúde		1.000.000
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades		
2472.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS		
2472.01.00.01	Convênio SDR – Aquisição Equipamentos para Unidades de Saúde		772.000
	SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO	260.327,82	2.854.616
	TOTAL DA RECEITA EFETIVA PREVISTA	6.465.753,55	27.833.450

ANEXO I

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ÓDIGO PROGRAMA	PROGRAMA/AÇÃO	ESPESA REVISTA
	UNIDADE GESTORA PREFEITURA	
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	3.492.200
	Manutenção da Câmara de Vereadores	252.000
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	240.000
	Manutenção Secretaria Administração	695.000
	Manutenção da Secretaria de Finanças	245.000
	Manutenção dos Sinais de repetidoras de TV	30.000
	Construção e Ampliação de Prédios Públicos	2.000.000
	Manutenção de Convênios (correio)	200
	Aquisição de Veiculo	30.000
0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	5.185.500
	Oferta de Merenda Escolar	50.000
	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	1.000.000
	Aquisição de Terreno, Construção Escolas e Equipamentos Esportivo Escolas	2.000.000
	Manutenção do Ensino Fundamental	390.000
	Aquisição de Material de Apoio Pedagógico	250.000
	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	325.000
	Implantação de Acervo Bibliográfico nas Escolas	50.000
	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	100.000
	Apoio aos Estudantes de Ensino Médio	250.000
	Apoio aos Estudantes do Ensino Superior	84.000
	Implantação da Educação de Jovens e Adultos	25.000
	Manutenção do Ensino Infantil	195.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil	212.500
	Reforma e Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	50.000
	Transferências a Instituições (Casa Familiar e APPs)	24.000
	Implantação e Manutenção da Educação Especial	25.000
	Construção de Creche	155.000
0003	CULTURA EM AÇÃO	
	Realização da Festa de Pão de Milho e Eventos Promocionais	1.200.000
	Construção de Monumento e Resgate de Etnias	400.000
	Manutenção da Biblioteca Pública	37.500
	Criação de Escola e Banda de Música	25.000
	Preservação e Desenvolvimento do Patrimônio Cultural	50.000
	Apoio a Grupos e Manifestações Artísticas e Culturais	12.500
	Subvenções a Entidades de Utilidade Pública	25.000
0004	ESPORTE E LAZER PARA TODAS AS IDADES	1.535.000
	Reforma de Adaptação de Equipamentos Esportivos	100.000
	Manutenção da Secretaria do Desporto e Incentivo ao Esporte Amador	50.000
	Realização de Campeonatos Intermunicipais	100.000
	Construção de Ginásios de Esporte	1.000.000
	Incentivo e subvenção a Escolinha de Futebol de São Bonifácio	1.000
	Aquisição de Veículo	224.000
	Construção de uma área de descanso e lazer	60.000
0006	PROMOVENDO A IGUALDADE E A DIGNIDADE	279.250
	Apoio a Clube de Mães e de Idosos	5.000
	Construção do Centro de Convivência dos Idosos	87.500
	Manutenção do FIA	10.000
	Manutenção do Conselho Tutelar	30.000
	Manutenção do Conselho de Direito	10.000
	Manutenção do FMAS	112.500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

	Construção de Casas Populares	13.750
	Auxilio Material de Construção	2.500
	Apoio as ações socioeducativas as Famílias e suas Crianças	8.000
0007	SÃO BONIFÁCIO MAIS BELA	6.906.600
	Manutenção dos Serviços de Trânsito	21.600
	Construção e Remodelação de Praças	600.000
	Pavimentação de Ruas	3.000.000
	Pavimentação de Passeios	100.000
	Manutenção de Serviços Urbanos	1.550.000
	Aquisição de Terreno e Construção Cemitério Municipal	1.000.000
	Serviços de Coleta e Destinação Final do Lixo	50.000
	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	70.000
	Construção de Abrigos de Passageiros	30.000
	Construção da Casa do Turista e Museu	350.000
	Sinalização Turística	25.000
	Implantação de Ações de Segurança Pública	10.000
	Manutenção da Secretaria e das ações voltadas ao Turismo	100.000
0008	CRESCENDO COM A FORÇA DO TRABALHO	3.473.750
	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	450.000
	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	37.500
	Realização de Eventos Promocionais viagens de intercambio	20.000
	Desassoreamento de Rios e Proteção da Mata Ciliar	13.750
	Manutenção do Convenio com Epagri, Cidasc e CEASA	12.500
	Manutenção das Estradas Vicinais	1.120.000
	Construção de Pontes	370.000
	Construção de Bueiros	50.000
	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	1.150.000
	Construção da Garagem do DMER (Sede e Santa Maria)	150.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

	Apoio Desenvolvimento do Comercio e Industria	100.000
0000	ENCARGOS GERAIS	352.500
	Amortização de Dívidas	52.500
	Contribuição ao PASEP	100.000
	Contribuições a Entidades Municipalistas	75.000
	Amortização de Dívidas com a Educação	75.000
	Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro	5.000
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000
	SOMA	22.994.800
	UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.838.650
0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVIDADE	
	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	74.870
	Municipalização e Repasse a FMTRSB	156.000
	Manutenção convenio com SAMU	7.750
	Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde e construção de um Centro de Reabilitação	1.025.000
	Ações de Atenção Básica	62.800
	Ações de Saúde da Família	76.800
	Ações com Agentes Comunitários de Saúde	48.800
	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	13.250
	Saúde Bucal	25.500
	Aquisição de Veículos	25.000
	Ampliação da Unidade de Saúde	62.800
	Ações de Vigilância Sanitária	112.500
	Vigilância Epidem, e Ambiental Saúde –	112.500
	Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto	1.500.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

	Saneamento Básico Urbano	1.500.000
	Atenção a População da 3ª Idade	2.780
	Ações de Hipertensão/Diabetes	16.000
	Prevenção as doenças crônicas e degenerativas	2.000
	Promover ações Saúde da Mulher	3.000
	Atendimento a Criança e ao Adolescente	5.000
	Promover ações saúde mental, alcoolismo e outras Drogas	4.500
	Promover ações da saúde do trabalhador	500
	Promover ações de Educação em Saúde	1.000
	Ações de Imunização Tuberculose e Hanseaniase	300
	TOTAL GERAL	27.833.450

Anexo I

R\$ 1.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO PARA 2010						
Art. 4.º, § 1.º da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS					
	2010		2011		2012	
	VALOR		VALOR		VALOR	
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
1.Receita	27.833	26.258	28.455	25.325	29.045	24.387
2.Despesa	27.813	26.240	28.425	25.298	29.015	24.361
3.Resultado Primário	209	197	8	7	18	15
4.Resultado Nominal	-47	-44	-378	-336	-20	-17
5.Montante da Dívida	80	75	75	84	52	44



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Obs. Os valores a preços correntes estão projetados considerando uma inflação média anual de 6%. Os valores a preços constantes estão deflacionados.

Exemplo: $2010 = 27.833/1,06 = 26.258$

$2011 = 28.455,00/1,1236 = 25.325$

$2012 = 29.045,00/1,1910 = 24.387$

As metas de despesa estão sendo projetadas com exclusão da Reserva de Contingência

Anexo I.1

R\$ 1.000,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Art. 4.º, § 2.º, item I da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008	Metas Realizadas em 2008	VARIAÇÃO
			VALOR
1.Receita	5.649,15	6.465,75	-816,90
2.Despesa	5.629,40	6.319,23	-689,83
3.Resultado Primário	69,07	-73,47	142,54
4.Resultado Nominal	-84,00	-182,40	98,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

5.Montante da Dívida	-25,00	337,47	312,47
----------------------	--------	--------	--------

NOTAS DE AVALIAÇÃO

Receita : Não alcançou a meta prevista, em virtude da não concretização dos convênios.
Despesa : Ultrapassou a meta prevista em virtude do superávit do exercício anterior mais manteve o fluxo de caixa e estabelecimento do equilíbrio financeiro.
Resultado Primário: Ultrapassou a meta prevista em razão da economia orçamentária realizada.
Resultado Nominal: Ultrapassou a meta prevista em razão da não realização de operação de crédito e o superávit financeiro produzido no exercício.
Montante da Dívida: Ultrapassou a meta prevista em virtude da realização de novos parcelamentos com o INSS.

Anexo I.2

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
1.Receita	4.862.812,98	6.465.753,55	7.573.450	27.833.450
2.Despesa	4.828.823,60	6.319.232,12	7.553.450	27.813.450
3.Resultado Primário	55.605,22	-73.475,92	11.950	209.000
4.Resultado Nominal	-61.444,17	-182.401,23	-10.000	-47.000
5.Montante da Dívida	175.241,05	337.470,89	230.000	80.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS.

Art. 4.º, § 2.º, II da LRF.

1. RECEITA TRIBUTÁRIA

R\$ 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	175.062,01	-
2007	180.115,61	2,88
2008	138.295,03	-23,22
2009	253.000,00	82,94
2010	260.000,00	2,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

2011	273.000,00	5
2012	300.300,00	10

As projeções para os tributos e taxas projetados para 2010, foram realizados levando em consideração uma inflação de 4% ao ano e o crescimento econômico de 2% ao ano, tomando por base a arrecadação projetada desses tributos para 2009.

A receita tributária para 2011 a 2012 foram projetadas considerando também uma inflação de 4% ao ano e um crescimento econômico de 1% ao ano, tomando por base a receita prevista para 2010.

2 . FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

R\$ 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	2.723.373,56	-
2007	3.197.940,73	17,42
2008	4.237.875,93	32,51
2009	3.280.000,00	-22,01
2010	4.492.150,00	36,95
2011	4.761.680,00	6
2012	5.047.380,00	6

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance bastante positiva, se situando sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Ela certamente decorre do aperfeiçoamento da máquina arrecadadora do Estado no combate a sonegação e evasão fiscal.

Projeções do FPM para 2010 indicam uma arrecadação de R\$ 4.492.150, representando um acréscimo de 40,47% em relação a arrecadação registrada em 2007,

Acreditando na continuidade dessa política a sonegação e a evasão fiscal, combinada com uma inflação de 4% ao ano e crescimento econômico ao redor de 2%

3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

R\$ 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	197.713,35	-
2007	210.843,25	6,64
2008	257.069,67	21,92
2009	189.500,00	-26,29
2010	264.970,00	39,82
2011	264.970,00	-
2012	264.970,00	-



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

O crescimento Transferências de recursos do SUS para 2010 é decorrente da ampliação dos serviços básicos de saúde com a conseqüente conquista de elevação da participação do Município nessa fonte de receita.

4. COTA-PARTE DO ICMS

R\$ 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	1.043.377,97	-
2007	1.169.101,06	12,04
2008	1.403.605,59	20,05
2009	1.184.000,00	15,65
2010	1.487.821,00	25,66
2011	1.577.090,00	6
2012	1.671.720,00	6

A exemplo do FPM, o ICMS tem apresentado uma performance bastante positiva, se situando sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Ela certamente também decorre do aperfeiçoamento da máquina arrecadadora do Estado no combate a sonegação e evasão fiscal.

Projeções do ICMS para 2010 indicam uma arrecadação de R\$ 1.487.821 representando um crescimento de 27,26% em relação a arrecadação registrada em 2007.

Para 2011 e 2012 acreditamos que o Município de São Bonifácio aumentará sua participação no ICMS em razão do bom desempenho projetado para a produção de hortifrutigranjeiros. Esta premissa, combinada com o aperfeiçoamento do trabalho de apuração do movimento econômico que é base de cálculo para definição do retorno do ICMS; com a continuidade do bom desempenho da máquina arrecadadora do Estado; com uma inflação anual de 4% ao ano e crescimento econômico anual de 3,5%, nos permitem projetar com segurança um crescimento nominal do ICMS em torno de 19% ao ano.

1. COTA-PARTE DO IPVA

R\$ 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	91.447,58	-
2007	96.537,64	5,56
2008	116.991,57	21,18
2009	90.000,00	23,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

2010	107.760,00	19,73
2011	114.225,00	6
2012	121.080,00	6

Apesar desta fonte de receita ter apresentado uma evolução acima dos índices de inflação, ela é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento.

Com base no princípio da prudência, estamos projetando uma arrecadação levando em consideração apenas a inflação e o crescimento econômico acima já identificados.

6. COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO

RS 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	35.204,61	-
2007	48.980,78	39,13
2008	43.351,47	-11,50
2009	37.000,00	-14,66
2010	43.000,00	16,21
2011	45.953,00	6,86
2012	48.710,00	6

O seu desempenho está diretamente relacionado a política do Governo Federal para o mercado exportador, ampliando ou restringindo benefícios fiscais de forma a buscar competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Quanto mais restrito os benefícios fiscais, menor será a arrecadação nesta fonte, pois ela tem o caráter compensatório.

Acreditando no crescimento do nosso índice de retorno do ICMS nos próximos anos, e que serve de base também para o retorno do IPI Exportação, estamos projetando um crescimento dessa fonte de receita na mesma proporção da inflação anual e do crescimento da economia.

2. COTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

RS 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	15.610,53	-
2007	26.967,30	72,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

2008	31.688,10	17,50
2009	10.700,00	66,23
2010	34.110,00	218,78
2011	36.155,00	6
2012	38.325,00	6

O Salário Educação é distribuído aos Municípios com base no número de alunos matriculados na rede de ensino fundamental.

Tendo em vista que o crescimento de matrículas na rede de ensino fundamental no Município deve se manter nos níveis do Estado, estamos projetando esta fonte de receita com base apenas nos índices de inflação anual e crescimento da economia que estamos trabalhando os estudos da receita.

9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES

R\$ 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	23.772,44	-
2007	36.779,66	54,71
2008	23.772,44	-35,36
2009	16.000,00	-32,69
2010	40.000,00	150
2011	42.000,00	5
2012	46.200,00	10

Esta fonte de receita tem uma evolução muito irregular, haja vista a sua origem básica na cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa.

10. RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	158.418,35	-
2007	41.375,00	-73,88
2008	403.375,75	874,92
2009	1.008.000,00	149,90
2010		
2011		
2012		
2013		

As receitas de capital, com origem em alienação de bens, operações de créditos e convênios, apresentam um comportamento extremamente irregular, não permitindo utilizá-lo como indicativo para projeção.

O critério aqui adotado se baseia nas decisões tomadas na audiência pública realizada para definir as prioridades e metas que serão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como os recursos ordinários do Município não são suficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa é buscar linhas de financiamento e parcerias com os Governos Federal e Estadual através de convênios, vinculando a realização dessas prioridades a efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
ANEXO II

ANEXO 1.2.2

R\$ 1,00

META FISCAL DE DESPESA – LDO PARA 2010 - Art. 4.º, § 2.º da LRF				
CODIGO	PROGRAMA	EXERCICIO		
		2010	2011	2012
001	Gestão Administrativa e Superior	3.492.200	3.630.000	3.730.000
002	Educação é o Caminho	5.185.500	5.300.000	5.500.000
003	Cultura em Ação	1.750.000	1.760.000	1.770.000
004	Esporte e Lazer para Todas as Idades	1.535.000	1.550.000	1.560.000
005	Mais Saúde Mais Longevidade	4.838.650	4.925.000	4.970.000
006	Promovendo a Igualdade e a Dignidade	279.250	310.000	325.000
007	São Bonifácio mais Bela	6.906.600	7.000.000	7.100.000
008	Crescendo com a Força do Trabalho	3.473.750	3.600.000	3.700.000
000	Encargos Gerais	352.500	360.000	370.000
999	Reserva de Contingencia	20.000	20.000	20.000
Metas fiscais de Despesa		27.833.450	2.8455.000	29.045.000

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Art. 4.º § 2.º, II da LRF

R\$ 1,00

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2006	4.269.424,99	-
2007	4.828.823,60	13,10
2008	6.319.232,12	30,86
2009	5.649.450,00	-10,60
2010	27.833.450,00	392
2011	28.455.000,00	2,23
2012	29.045.000,00	2,07

A evolução das despesas, com base no princípio do equilíbrio, deve obedecer o fluxo de caixa.

As projeções das despesas operacionais foram orientadas com base nos serviços já instalados e a instalar, série histórica dos gastos em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

cada setor, evolução dos preços no mercado considerando uma inflação anual em 2010 ao redor de 4% e o custo das obras priorizadas para 2010, 2011, 2012.

Também as metas de despesas para 2010, 2011 e 2012, guardam equilíbrio com as receitas projetadas para o mesmo período, de forma a preservar o equilíbrio financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal.

Anexo 1.2.3.

R\$ 1,00

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO – LDO PARA 2010			
Art. 4.º, § 2.º, da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012
1. RECEITA TOTAL	27.833.450	28.455.000	29.045.000
(-) Rendimentos e Aplicações	240.000	250.000	260.000
(-) Operações de Crédito	2.000.000		
(-) Amortização de Empréstimos	1.000	1.000	1.000
(-) Alienação de ativos	150.000	100.000	75.000
RECEITA FISCAL LIQUIDA (I)	25.442.450	28.104.000	28.709.000
2. DESPESA TOTAL	27.813.450	28.435.000	2.902.500
(-) Amortização e Encargos	100.000	100.000	100.000
(+) Reserva de Contingência	20.000	20.000	20.000
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)	27.733.450	28.355.000	28.945.000
3. SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			
4. RESULTADO PRIMÁRIO (I + III – II)	209.000	8.000	18.000

MEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

01 – Os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receita e despesa;

02 – O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientação da STN através de Portaria..

03 – O valor registrado referente “a Saldos de Exercícios Anteriores” foi apurado com base em projeções da acumulação do Superávit Financeiro de 2009 + Reserva de Contingência de 2010, 2011, 2012.

04 . O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida.

05. É condição para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultado primário positivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

06. Ações Orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo:
- a) Novos empréstimos
 - b) Déficit Orçamentário
 - c) Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras.
07. Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:
- a) Concessão empréstimos
 - b) Adimplência com a amortização da Dívida
 - c) Superávit Orçamentário
08. Como superávit do orçamento é representado na Reserva de Contingência, esta deverá ser deduzida da despesa para produção de resultado primário positivo.

Anexo 1.2.4

R\$ 1,00

META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL – LDO PARA 2010				
Art. 4.º, § 2.º, II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012
1. SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	83.000	80.000	75.000	52.000
(-) Disponibilidade de Caixa	300.000	350.000	400.000	450.000
(-) Aplicações Financeiras	200.000	200.000	100.000	100.000
(=) SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-417.000	-370.000	-425.000	-398.000
(-) Passivos Reconhecidos				
(=) SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA				
2. RESULTADO NOMINAL		-47.000	-378.000	-20.000

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

01. Os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
02. A disponibilidade de caixa para o final de 2009 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro.
03. O cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através de Portaria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Anexo 1.2.5

META FISCAL MONTANTE DA DIVIDA – LDO PARA 2010 Art. 4.º, § 2.º, item II da LRF				
Especificação	Limite da LDO 50% da RCL	2010	2011	2012
1. INSS		47.600	40.000	15.000
2. BADESC		32.400	35.000	37.000
TOTAIS	6.074.322,66	80.000	75.000	52.000

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

As metas fiscais – montante da dívida consolidada para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2010, os novos financiamentos e as amortizações programadas até 2012.

Anexo 1.3

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – LDO PARA 2009 Art. 4.º, § 2.º, III da LRF					
ENTIDADES	2006	2007	%	2008	%
Prefeitura	2.068	2.626	26,98	3.328	26,73
TOTAIS					

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS Art. 4.º, § 2.º, III da LRF			
ORIGEM	2008	2009	2010
Saldo do Exercício Anterior			Zero
Alienação de Veículos Inservíveis			
SOMA			
APLICAÇÃO			
Aquisição de Maquinas e Equipamentos			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Anexo 1.5

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			
Art. 4.º, § 2.º, V da LRF			
EVENTOS	ESTIMATIVA		
	2009	2010	Expansão
1. Renuncia de Receita	8.500	10.000	17,64
2. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado	3.124.700	3.694.592	18,23
3. Receita Corrente Líquida – RCL	4.866.050	5.772.800	18,63
4. Impacto da Renuncia de Receita na RCL (1/3)	0,17	0,17	0
5. Impacto das DOCC na RCL (2/3)	64,21	64,00	-0,33
6. Compensação para Renuncia de Receita (*)	Zero	Zero	
7. Compensação para DOCC (**)	zero	Zero	

(*) Já impactada no Orçamento da Receita. Art. 14, I da LRF.
(**) A expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores prevista no artigo 37, X da CF, portanto não sujeita a compensação.
As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais da Prefeitura fixadas para 2009 e 2010.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

0001 – Gestão Administrativa Superior

DIAGNÓSTICO:

- Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Controle Interno, Assessoria Jurídica, Secretaria da Administração e Finanças . Esta estrutura envolve, além do prefeito e vice prefeito, mais 33 servidores municipais e contratados
- O legislativo Municipal é composto de nove vereadores e um funcionário . A Câmara funciona em prédio alugado, sem autonomia financeira.
- O Prédio aonde está instalado a Prefeitura necessita de uma reforma para poder melhorar as condições físicas das Secretarias e seus Departamentos, incluindo um espaço físico para instalação da Câmara de Vereadores, Biblioteca Publica e Tele centro com a finalidade de economizar o aluguel.

DIRETRIZES:

- Realização de sessões ordinárias e extraordinárias quando convocadas regimentalmente; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, de resoluções e de indicações; fiscalização dos atos da administração municipal; julgamento das contas de governo; e execução das demais atribuições do Poder Legislativo.
- Coordenar, controlar e dirigir a execução das ações programadas e constantes da Lei Orçamentária Anual com apoio dos Secretários, Assessores e servidores municipais; atualização permanente das normas de controle interno, programação e realização de auditoria interna e emissão de parecer sobre as contas anuais de governo.
- Manter o cadastro imobiliário e econômico atualizado; proceder o lançamento e baixa dos tributos municipais; exercer o controle e cobrança da dívida ativa; exercer a fiscalização tributária, de obras e posturas; exercer o controle da execução orçamentária e financeira, tudo em conformidade com as normas de controle interno.
- Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamentos funcionais dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro e lotação dos bens patrimoniais; realização de inventário periódico; controle da movimentação dos processos; controle de frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios, tudo em conformidade com as normas de controle interno.

OBJETIVOS:

- Dar condições para que o Poder Legislativo exerça suas funções básicas de legislar, fiscalizar os atos da administração e julgar as contas de Governo.
- Coordenar através do Gabinete do Prefeito, a execução das políticas públicas contempladas nos instrumentos de planejamento.
- Controlar o lançamento e a arrecadação dos tributos e outras receitas, controle da execução orçamentária e financeira e promoção dos registros contábeis dos fatos econômicos para geração de balancetes, balanços, prestação de contas e relatórios gerenciais.
- Controlar os atos de pessoal, patrimônio público e serviços gerais da administração.
- Manutenção do convenio com correio, Junta Militar e Fórum.

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
21	Manutenção do Poder Legislativo	Sessão	Unidade	36	252.000	PROPRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

41

11	Construção e Ampliação Prédios Públicos	Obra Executada	M2		2.000.000	PROPRIO/CONVENIO
22	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Servidor/Bens			240.000	PROPRIO
23	Manutenção da Secretaria de Administração	Servidor/Bens			695.000	PROPRIO
24	Manutenção da Secretaria de Finanças	Servidor/Bens			245.000	PROPRIO
25	Manutenção dos sinais de Repetidoras de TV	repetidoras	Unidade	5	30.000	PROPRIO
26	Manutenção de Convênios (Junta Militar, Correio e Fórum)	Entidade	Unidade	3	200	PROPRIO
12	Aquisição de Veículos	Veiculo	Unidade	1	30.000	PROPRIO/CONVENIO
	TOTAL				3.492.200	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

0002 – Educação é o Caminho

DIAGNÓSTICO:

- O Município, na rede municipal de ensino possui 04 unidades escolares de ensino fundamental e 1 unidade escolar de ensino infantil, 22 professores de 20 horas, sendo: 12 na Educação Infantil e 8 na Educação Fundamental, 2 professores auxiliares de sala, 10 auxiliares de serviços gerais, 3 motoristas e uma orientadora pedagógica, 1 professor que auxilia a secretaria nos serviços administrativos, que atendem 495 alunos, sendo: 216 alunos da rede municipal e 279 da rede estadual. 116 alunos na rede infantil, 4 alunos do ensino especial, 73 alunos no ensino médio, 15 no ensino superior e 287 no ensino fundamental. O transporte escolar atende diariamente 447 alunos é realizado através de 01 micro-ônibus, 05 ônibus, 7 freteiros e um ônibus contratado. Na frota da Secretaria Municipal possui 3 kombi e 1 Uno. Para ampliar e melhorar o atendimento da educação através da rede municipal há a necessidade de construção de novas escolas para atender a municipalização do ensino fundamental, ampliação da rede física e atendimento da Educação Infantil, aquisição de veículos para ampliação e renovação da frota, que além dos veículos do transporte escolar de forma a garantir maior segurança e conforto no transporte das crianças. Ainda, equipar e melhorar a rede física escolar com a construção de áreas de lazer e quadras esportivas, instalação de salas de informática, bibliotecas e salas multifuncionais, oferecer qualificação continuada aos professores, adquirir materiais de apoio pedagógico e ampliar do acervo bibliográfico nas escolas.

DIRETRIZES:

- Ampliar a municipalização do ensino fundamental.
- Ampliar o atendimento da Educação Infantil.
- Ampliação do espaço físico mediante a contratação de empresas de construção civil através de processo licitatório.
- Aquisição de gêneros alimentícios para produção diária da merenda escolar com de uma nutricionista.
- Envolvimento do Conselho Municipal de Educação, Professores, Associação de Pais e Professores e alunos na execução das ações que compõem o programa.
- Aquisição de veículos para renovação e ampliação da frota para o transporte escolar.
- Aquisição de novos livros para manter o acervo atualizado e atender a demanda para temas da atualidade.
- Elaboração do Plano Municipal de Educação.
- Elaboração do Plano de Cargos e Vencimentos para o magistério.
- Apoiar ações voltadas para a qualificação continuada dos professores.
- Ampliar o Espaço Físico da Rede Municipal, com a construção de novas escolas, salas, quadras esportivas, creche e áreas de lazer.

OBJETIVOS:

- Reduzir as perdas com o FUNDEB;
- Ampliar o atendimento oferecido na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Atender a demanda de alunos, valorizar os professores e servidores de apoio escolar;
- Ofertar o transporte escolar diário de forma a estimular a frequência nas escolas;
- Manter os alunos bem nutridos, melhorar o desempenho escolar e estimular a frequência na escola;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

- Oferecer alimentação escolar de qualidade, estimulando hábitos alimentares saudáveis com a incorporação no cardápio de frutas e verduras e outros;
- Estimular o hábito da leitura e da pesquisa entre os alunos do ensino fundamental;
- Melhoria e desenvolvimento constante da educação.
- Disponibilização e Incorporação de novas tecnologias educacionais no ensino e prática pedagógica dos professores.
- Construção de Creche.

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
27	Oferta de Merenda Escolar	Refeição/dia	Unidade	1180	50.000	PRÓPRIO/CONVENIO
13	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	Área	M2	300	1.000.000	PRÓPRIO/CONVENIO
14	Aquisição Terreno p/ Construção Equipamentos Esportivos em Escolas	Área	M2	300	2.000.000	PRÓPRIO/CONVENIO
28	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	386	390.000	PRÓPRIO/CONVENIO
29	Aquisição de Material de Apoio Pedagógico	Peças	Unidade	365	250.000	PRÓPRIO/CONVENIO
210	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno/dia	Unidade	386	325.000	PRÓPRIO/CONVENIO
211	Implantação de Acervo Bibliográfico nas Escolas	Livros	Unidade	1.750	50.000	PRÓPRIO/CONVENIO
15	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Veículo	Unidade	1	100.000	PRÓPRIO/CONVENIO
212	Apoio aos Estudantes do Ensino Médio	Aluno	Unidade	304	250.000	PRÓPRIO/CONVENIO
213	Apoio aos Estudantes do Ensino Superior	Aluno	Unidade	60	84.000	PRÓPRIO/CONVENIO
214	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno	Unidade	40	25.000	PRÓPRIO/CONVENIO
215	Manutenção do Ensino Infantil	Aluno	Unidade	116	195.000	PRÓPRIO/CONVENIO
216	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil	Área	M2	60	212.500	PRÓPRIO/CONVENIO
16	Reforma e Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	Contrato	Unidade	1	50.000	PRÓPRIO/CONVENIO
217	Transferência a Instituições (APPs e Casa Familiar)	Instituição	Unidade	2	24.000	PRÓPRIO/CONVENIO
218	Implantação e Manutenção da Educação Especial	Aluno		4	25.000	PRÓPRIO/CONVENIO
17	Construção Creche	Area	M2	308	155.000	PRÓPRIO/CONVENIO
	TOTAL				5.185.500	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

0003 – CULTURA EM AÇÃO

DIAGNÓSTICO:

O município de SÃO BONIFÁCIO possui cerca de 3.178 habitantes, as principais manifestações artísticas/culturais da população são o canto do coral Santa Cecília, a música, dança, Grupo Folclórico Kleine Tanzer, as festas populares, Festa do Pão de Milho e as festas juninas e religiosas e o artesanato, Casa da Cultura e o Museu. Como patrimônio material, o município em razão da sua cultura germânica destaca para inúmeras construções/residências estilo enxaimel. O município possui espaços culturais públicos: a Biblioteca Pública, funciona em Prédio alugado, com acervo de 9.000 títulos, classificados em Literatura, Didáticos e obras de referência, títulos de literatura infantil e periódicos, com média de 700 empréstimos mensais e cerca de 1.500 usuários, principalmente estudantes.

DIRETRIZES:

- Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento e Incentivo da Cultura;
- Criar Instrumentos de Incentivo para Financiamento da Proteção e Restauração do Patrimônio Material e Imaterial e preservação das Manifestações Artísticas e Culturais típicas;
- Manter, ampliar e informatizar o acervo da Biblioteca Pública Municipal;
- Construir Monumentos em homenagem às etnias que colonizaram/ocuparam inicialmente o município;
- Implantar o atendimento da Escola de Música;
- Estimular e dinamizar as atividades culturais do município com a realização de eventos e apresentações artísticas;
- Apoiar os grupos e manifestações culturais autênticas de nossa cidade;

OBJETIVOS:

- Preservar o Patrimônio Cultural;
- Ampliar as atividades culturais no município nos diversos segmentos;
- Modernizar e reestruturar um centro cultural/auditório da prefeitura municipal;
- Estimular a leitura e ampliar o atendimento da Biblioteca Pública;
- Apoiar a Associação Amigos da Biblioteca Pública
- Criar uma banda de música e formar músicos profissionais;
- Criar o Conselho Municipal de Cultural e Lei Municipal de Incentivo a Cultura;
- Reestruturar e transformar o Museu;
- Homenagear os colonizadores com a construção dos monumentos e transformá-los em atração turística;
- Manter e estimular os grupos e manifestações artísticas/culturais.
- Realização da Festa do Pão de Milho e outros eventos promocionais.
- Subvenções a Entidades de Utilidade Pública (Grupo Folclórico Kleine Tanzer, Coral Santa Cecília, Sociedade Amigos da Biblioteca Pública)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
18	Construção de Monumento e Resgate de Etnias e Museu	obra	Unidade	1	400.000	PROPRIO/CONVENIO
219	Manutenção da Biblioteca Pública	Serviço/bens			37.500	PROPRIO
19	Criação de Escola e banda de Musical				25.000	PROPRIO/CONVENIO
220	Preservação e Desenvolvimento do Patrimônio Cultural				50.000	PROPRIO/CONVENIO
221	Apoio a Grupos e Manifestações Artísticas e Culturais	entidades	Unidade	2	12.500	PROPRIO
222	Realização da Festa Pão de Milho e outros eventos promocionais	evento	Unidade	3	1.200.000	PROPRIO/CONVENIO
223	Subvenções a Entidades de Utilidade Publica	entidade	Unidade	3	25.000	PROPRIO
	SOMA				1.750.000	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

0004. Esporte e Lazer para todas as Idades

DIAGNÓSTICO:

- O Município possui dois ginásios de esportes, três quadras e dois campos de futebol, duas quadras cobertas. Há no Município agremiações esportivas de futebol, Escolinha de Futebol de campo que participam do campeonato local e intermunicipal, mobilizando as torcidas das diversas comunidades, propiciando lazer e entretenimento à população. Há necessidade da construção de mais ginásios de esportes, reforma da já existente na sede.

DIRETRIZES:

- Organização e promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos e serviços existentes.
- Compra de um microônibus para o transporte dos alunos-atletas de nosso Município.
- Construção de novos equipamentos esportivos
- Manutenção do campo de futebol e construção de quadras
- Construção de uma área de descanso e lazer

OBJETIVOS:

- Estimular a prática esportiva como lazer, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, manter os jovens ocupados de forma a mantê-los afastados dos vícios e da criminalidade.

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
110	Reforma e Adaptação de Equipamentos Esportivos / Const. Quadras	Equipamento	Unidade	03	100.000	PROPRIO/CONVENIO
224	Manutenção da Secretaria do Desporto e Incentivo ao Esporte Amador e CME	Atleta	Unidade	1.000	50.000	PROPRIO
225	Realização De Campeonatos Intermunicipais				100.000	PROPRIO
110	Construção de Ginásios de esporte				1.000.000	PROPRIO
111	Incentivo e subvenção a Escolinha de Futebol de São Bonifácio				1.000	PROPRIO
112	Aquisição de Veículos e/ou micro ônibus	Veículo	Unidade	01	224.000	PROPRIO/CONVENIO
113	Construção de uma Área de Descanso e Lazer				60.000	PROPRIO/CONVENIO
	TOTAL				1.535.000	



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

0005. Mais Saúde, mais Longevidade

DIAGNÓSTICO:

- Para execução às ações e serviços e públicos de saúde, o Município possui 2 unidade de saúde na sede e em Santa Maria, 1 medico clinico geral, 1 medico PSF, 1 ginecologista, 1 bioquimica, 1 psicologa, 1 fisioterapeuta, 1 fonodiologa, 8 agentes comunitário de saúde, 1 agente da Dengue, 2 agente de saúde publica, 1 assistente administrativo I, 1 auxiliar contábil financeiro II, 1 odontologo, 1 auxiliar Administrativo III, 3 auxiliar de serviços gerais, 4 auxiliar de enfermagem, 1 enfermeira, 1 fiscal sanitário, 1 tecnica em enfermagem, 5 motorista, ampliação e renovação da frota de veículos existentes: 1 moto, 2 micronibus, 1 kombi, 1 ambulância, 1 paraty, 1 gol, 1 celta, 1 fusca e 3 fiat uno, veículos usados para realizar o transporte de pacientes. Há necessidade de ampliar a unidade de saúde na sede do Município e equipar melhor a unidade de saúde, ampliação e renovação da frota de veículos existente.
- Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica.
- Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado pela CASAN. No interior do Município há necessidade de instalação de pequenos sistemas, melhoria e ampliação dos existentes e instalação de sistemas individuais de captação de água nas propriedades rurais.
- Cerca de 378 residências localizadas tanto na área rural quanto urbana, por não possuir fossas e filtros anaeróbios, despejam os dejetos humanos nos córregos e rios contaminando-os e comprometendo a qualidade de vida.

DIRETRIZES:

- Estruturar e equipar melhor as unidades de saúde;
- Realizar ações preventivas através do Programa Saúde da Família, melhorando assim as condições de saúde da população.
- Execução das ações e serviços públicos de saúde, aprovadas pelo Conselho Municipal e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde e do Plano Municipal de Saúde.
- Fiscalizar o cumprimento das leis e normas sobre vigilância sanitária e epidemiológica.
- Repasse e Municipalização do FMTRSB, convenio com SAMU, outras Clinicas e Consorcio Municipal da Saúde.
- Implantação, ampliação e manutenção de pequenas redes de abastecimento de água potável nas comunidades do interior.
- Proposição de convênio com o FUNASA/MS, para em parceria instalar o sistema de tratamento de esgoto.

OBJETIVOS:

- Desenvolver ações preventivas e curativas de forma a melhorar sempre mais as condições de saúde da população.

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
226	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Atendimento	Unidade	3.179	74.870	PROPRIO
227	Municipalização e Repasse a FMTRSB			16	156.000	PROPRIO/CONVENIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

228	Manutenção Convenio com Samu ,outras Clinicas e consorcio de Saude			16	7.750	PROPRIO/CONVENIO
114	Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde E Construção de um Centro de Reabilitação	Equipamento	Unidade		1.025.000	PROPRIO/CONVENIO
229	Ações de Atenção Básica – PABF	Atendimento	Unidade	21.250	62.800	PROPRIO/CONVENIO
230	Ações de Saúde da Família – PABV/PSF	Atendimento	Unidade	15.000	76.800	PROPRIO/CONVENIO
231	Ações com Agentes Comunitários de Saúde – PABV/ACS	Visitas	Unidade	12.000	48.800	PROPRIO/CONVENIO
232	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	Atendimento	Unidade	15.000	13.250	PROPRIO/CONVENIO
233	Saúde Bucal	Atendimento	Unidade	9.000	25.500	PROPRIO/CONVENIO
115	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	01	25.000	PROPRIO/CONVENIO
116	Ampliação de Unidade de Saúde	Área	M2	75	62.800	PROPRIO/CONVENIO
234	Ações de Vigilância Sanitária	Visitas	Unidade	215	112.500	PROPRIO/CONVENIO
235	Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	Visitas	Unidade	1.467	112.500	PROPRIO/CONVENIO
117	Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto	Ligação	Unidade		1.500.000	PROPRIO/CONVENIO
118	Saneamento Básico Urbano	Rede	Metros		1.500.000	PROPRIO/CONVENIO
236	Atenção a População da Terceira Idade	Atendimento	Unidade	492	2.780	PROPRIO/CONVENIO
237	Ações de Hipertensão/Diabetes	Atendimento	Unidade	6.575	16.000	PROPRIO/CONVENIO
238	Prevenção de doenças crônicas e degenerativas	Atendimento	Unidade	350	2.000	PROPRIO/CONVENIO
239	Promover ações de saúde da Mulher	Atendimento	Unidade	742	3.000	PROPRIO/CONVENIO
240	Atendimento a Criança e ao Adolescente	Atendimento	Unidade	450	5.000	PROPRIO/CONVENIO
241	Promover ações de saúde mental, alcoolismo e outras drogas	Atendimento	Unidade	3.000	4.500	PROPRIO/CONVENIO
242	Promover ações de Saúde do trabalhador	Atendimento	Unidade	7	500	PROPRIO/CONVENIO
243	Promover ações de educação em saúde	Atendimento	Unidade	10	1.000	PROPRIO/CONVENIO
244	Ações de Imunização Tuberculose e Hanseaniase	Atendimento	Unidade	25	300	PROPRIO/CONVENIO
	TOTAL				4.838.650	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

0006. Promovendo a Igualdade e a Dignidade

DIAGNÓSTICO:

- Apesar da existência de poucos casos de crianças em situação de risco, o Município desenvolve ações para manter esta condição e até eliminar os casos existentes. Sua atuação se dá através da estrutura das Secretarias Municipais da Educação, Saúde e Assistência Social, Conselhos Municipais de: Assistência Social, Criança e Adolescente, e Tutelar, além do apoio com a execução das ações de ensino e esportes.
- No Município há cerca de 190 famílias carentes e que necessitam da atenção do Poder Público e 5 grupos de idosos e 08 clube de mães constituídos. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado de trabalho.
- Existência de jovens e adultos desempregados por falta de qualificação para o mercado de trabalho.
- Criar no Município uma entidade para atendimento de crianças que necessitam de orientações especiais e que sobreviva de doações da comunidade e do Poder Público.
- Criar o CRAS, centro de referencia da Assistência Social, para a aquisição de maiores financiamentos, atendimento especial as famílias em situações de vulnerabilidade social.
- Estudos realizados pela área da Assistência Social do Município indicam um déficit habitacional de cerca de 378 casas.

DIRETRIZES:

- Execução do Plano de Assistência para as crianças e adolescentes para mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimentos e exploração de suas potencialidades, envolvendo os recursos do Município, os Conselhos Municipais e as famílias.
- Execução do Plano Municipal da Assistência Social com envolvimento do Conselho Municipal, atendimento e orientação das famílias carentes e fortalecimento dos grupos de idosos.
- Contratação de cursos profissionalizantes nas diversas áreas do mercado de trabalho.
- Elaboração de projeto para obtenção de recursos junto ao Ministério das Cidades.

OBJETIVOS:

- Manter os jovens ocupados para afastá-los das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os à sociedade.
- Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração dos idosos à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.
- Preparar os desempregados para o mercado de trabalho.
- Contribuir para um atendimento digno aos excepcionais de forma a integrá-los à sociedade.
- Atender a demanda das classes menos favorecidas e diminuir o déficit habitacional.
- Atender as famílias que se encontram em situação vulnerável dando a ela todos os subsídios necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
245	Apoio a Clube de Mães e de Idosos	Pessoa	Unidade	197	5.000	PRÓPRIO/CONVENIO
119	Construção do Centro de Convivência dos Idosos	Área	M2	75	87.500	PRÓPRIO/CONVENIO
246	Manutenção do FIA	Atendimento	Unidade	70	10.000	PRÓPRIO
247	Manutenção do Conselho Tutelar		Unidade	1	30.000	PRÓPRIO
248	Manutenção do Conselho de Direito		Unidade	1	10.000	PRÓPRIO
249	Manutenção do FMAS	Atendimento	Unidade	35	125.500	PRÓPRIO
120	Construção de Casas Populares	Casa	Unidade	10	13.750	PRÓPRIO/CONVENIO
121	Auxílio Material de Construção	Casa	Unidade	25	2.500	PRÓPRIO/CONVENIO
250	Apoio as ações socioeducativas as Famílias e suas Crianças			30	8.000	PRÓPRIO/CONVENIO
	TOTAL				279.250	



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

0007. SÃO BONIFÁCIO mais Bela

DIAGNÓSTICO:

- O Município tem uma área de 461 Km², população de 3.178 habitantes, sendo 48% na área urbana. Tem serviço de coleta seletiva e destinação final de 1.040 toneladas de resíduos sólidos/ano, realizado por onibus coletor de lixo. O lixo não reciclado é destinado ao aterro sanitário contratado e localizado no Município de Biguaçu.
- O sistema de iluminação pública é realizado através da COOPEREZEM, conta com 200 pontos de luz, atendendo, basicamente as áreas mais densamente povoadas.
- O Município possui uma praça pública. Há necessidade de remodelação e construção de novos espaços como áreas de lazer.
- O Município possui 460 Km de vias urbanas sob sua jurisdição e que necessitam de fiscalização de trânsito e trabalhos de adequação e manutenção do sistema de sinalização.
- O transporte coletivo é realizado por 1 empresa. Há ainda muitos pontos de ônibus sem abrigo de passageiros, sujeitando-os ao sol e chuva enquanto aguardam o ônibus, necessitando assim de novos abrigos.
- O Município tem cerca de 460 Km de vias urbanas dos quais 12.040 m² ainda não pavimentados e 10.954,70 m² pavimentadas..
- As ruas pavimentadas, em geral, não possuem passeios pavimentados.
- O Município de SÃO BONIFÁCIO está sendo contemplado com recursos do Projeto Micro-Bacias, no desenvolvimento de ações voltadas para preservação das nascentes e uso adequado e racional dos mananciais, do qual assinou termo de parceria.
- O Plano Diretor da Cidade ainda não foi aprovado pela Câmara Municipal.
- O Município, em razão da sua cultura germânica, belezas naturais, fontes de águas termais possui um excelente potencial turístico.

DIRETRIZES:

- Manter o sistema de coleta de lixo.
- Manter, melhorar e ampliar o sistema de iluminação pública na cidade.
- Construção e remodelação de praças.
- Parcerias com a Polícia Civil e Militar do Estado de Santa Catarina no trabalho de disciplinamento do trânsito.
- Identificação dos pontos mais movimentados e construção de novos abrigos de passageiros.
- Eleger trechos mais densamente povoados para pavimentação.
- Pavimentação do passeio das principais vias urbanas.
- Apoio com recursos financeiros e materiais às ações desenvolvidas pelos diversos participantes do projeto.
- Manutenção da equipe técnica para conduzir o processo de implantação/operação do Plano Diretor.

OBJETIVOS:

- Dar destinação adequada para os resíduos sólidos e assim preservar o meio ambiente e a qualidade de vida.
- Manter as áreas de maior concentração urbana iluminada para oferecer mais segurança à população.
- Melhorar o visual urbanístico da cidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

- Preservar a ordem pública, a disciplina e a segurança no trânsito.
- Oferecer mais conforto aos usuários do transporte coletivo.
- Eliminar a poeira, lama e buracos nas principais vias urbanas do Município e assim melhorar a qualidade de vida dos residentes.
- Dar segurança aos pedestres, principalmente em suas caminhadas diárias como forma de atividade física.
- Preservação das nascentes e dos mananciais.
- Controlar o parcelamento e uso do solo de forma a planejar a expansão da cidade, otimizar a função social da terra e garantir qualidade de vida às pessoas.

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
251	Manutenção da Secretaria e das ações voltadas ao Turismo		Unidade	1	100.000	PRÓPRIO
252	Manutenção dos Serviços de Trânsito	Extensão	Km	341	21.600	PRÓPRIO/CONVENIO
122	Construção e Remodelação de Praças	Praça	Unidade		600.000	PRÓPRIO/CONVENIO
123	Pavimentação de Ruas	Área	M2	12.040	3.000.000	PRÓPRIO/CONVENIO
124	Pavimentação de Passeios	Área	M2	4.010	100.000	PRÓPRIO/CONVENIO
253	Manutenção de Serviços Urbanos				1.550.000	PRÓPRIO
125	Aquisição de Terreno e Construção do Cemitério Municipal	Obra Executada	Unidade	1	1.000.000	PRÓPRIO/CONVENIO
254	Serviços de Coleta e Destinação Final do Lixo	Resíduo	Tonelada	1.040	50.000	PRÓPRIO/CONVENIO
255	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	Ponto	Unidade	200	70.000	PRÓPRIO/CONVENIO
126	Construção de Abrigos de Passageiro	Abrigo	Unidade	12	30.000	PRÓPRIO/CONVENIO
127	Construção da Casa do Turista e Museu	Área executada	Unidade	1	350.000	PRÓPRIO/CONVENIO
128	Sinalização Turística	Placas	Unidade	250	25.000	PRÓPRIO/CONVENIO
256	Implantação de Ações de Segurança Pública				10.000	PRÓPRIO
	TOTAL				6.906.600	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

0008. Crescendo com a força do Trabalho

DIAGNÓSTICO:

- O Município possui 740 pequenas propriedades que atuam basicamente na produção de hortifrutigranjeiros, piscicultura, agroindústria e no meio rural se constituindo num produtor e fornecedor do CEASA e mercados da Grande Florianópolis. Para garantir o escoamento da produção, a Prefeitura precisa manter em bom estado de conservação, cerca de 460 Km de estradas vicinais com suas pontes e bueiros. Para desenvolver esses trabalhos e outros de apoio aos agricultores na abertura de estradas nas propriedades, construção de silos e açudes, destoca, aragem e aração, o Município possui 01 caçamba, 01 pá carregadeira, 02 retroscavadeiras, 02 motoniveladora, 06 caminhão, 07 tratores, 1 gol e 1 Van-Sprinter, 04 motoristas, 15 operadores de máquina, 19 trabalhadores braçais, 1 assistente técnico, 2 oficial de manutenção e conservação, 1 latoeiro, 1 mecânico, 2 medico veterinário, 1 extensionista rural 1 uma engenheira agrônoma,, conta com a equipe da CIDASC e EPAGRI.

DIRETRIZES:

- Atuar de forma permanente na conservação do sistema viário e aquisição de equipamentos rodoviários através de recursos próprios, convenios e Programa como PROVISA.
- Construção de pontes, pontilhões e bueiros com mão de obra própria.
- Apoio aos pequenos agricultores com equipamentos rodoviários e agrícolas mediante solicitação dos interessados.
- Apoio às iniciativas privadas de investimento para exploração do potencial turístico.
- Construção de Ciclovias, áreas iluminadas.
- Desassoreamento de Rios e Mata Ciliar
- Eventos promocionais e viagens de intercambio.
- Eventos de Divulgação e Apoio ao Comercio e Indústria, campanhas do ICMS.

OBJETIVOS:

- Garantir o escoamento da produção agrícola e o fluxo de veículos a qualquer tempo.
- Manter, de forma regular, o escoamento da produção e o fluxo de veículos.
- Aumentar a produção e a produtividade, e capitalizar os pequenos produtores rurais.
- Geração de emprego e renda.

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
257	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Produtor	Unidade	740	450.000	PROPRIO
129	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	Equipamento	Unidade	1	37.500	PROPRIO/CONVENIO
258	Realização de Eventos Promocionais e Viagens de Intercambio	Evento	Unidade	10	20.000	PROPRIO
130	Desassoreamento de Rios e Proteção da Mata Ciliar	Rios/Mata			13.750	PROPRIO/CONVENIO
259	Manutenção do Convenio com Epagri, Cidasc e CEASA	Entidade	Unidade	03	12.500	PROPRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

260	Manutenção das Estradas Vicinais	Estrada	Km	460	1.120.000	PROPRIO/CONVENIO
131	Construção de Pontes	Ponte	M2		370.000	PROPRIO/CONVENIO
132	Construção de Bueiros	Bueiro	M		50.000	PROPRIO/CONVENIO
133	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equipamentos	Unidade	6	1.150.000	PROPRIO/CONVENIO/OPER AÇÃO DE CREDITO
134	Construção de Garagem do DMER (Sede e Santa Maria)	Área	M2		150.000	PROPRIO/CONVENIO
261	Apoio ao Desenvolvimento do Comercio e Industria				100.000	PROPRIO
	TOTAL				3.473.750	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

0000. Encargos Gerais

DIAGNÓSTICO:

- Neste programa estão globalizadas as despesas, que por sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas confessadas ao INSS e outras, contribuição ao PASEP e contribuição às entidades municipalistas.
- O Município parcelou em 2000 um débito apurado pelo INSS, referente a exercícios anteriores.
- A contribuição ao PASEP tem como base as receitas correntes e as receitas de capital transferidas efetivamente arrecadadas pelo Município. O percentual de contribuição é de 1% e o recolhimento mensal.
- Para dispor de assessoria técnica nas áreas de engenharia, arquitetura, desenho, topografia, informática, direito administrativo e tributário, e contar com ações em defesa dos interesses dos Municípios, a Prefeitura contribui para manutenção das estruturas da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, Federação Catarinense de Municípios e Confederação Nacional de Municípios, na forma dos seus Estatutos.

DIRETRIZES:

- Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e confissão de dívida para com o INSS, pagamento da contribuição ao PASEP, pagamento Operação de Crédito Programa Caminho da Escola e as entidades municipalistas – CNM, FECAM e GRANFPOLIS.

OBJETIVOS:

- Manter em dia o pagamento dos compromissos de dívida com INSS, novos, contribuição ao PASEP, Banco do Brasil e as entidades municipalistas.
- Contar com o apoio das entidades municipalistas na defesa dos interesses de SÃO BONIFÁCIO.

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
262	Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro	Beneficiário	Unidade		52.500	PRÓPRIO
263	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade	3	100.000	PRÓPRIO
264	Contribuição ao PASEP	Servidor	Unidade	1	75.000	PRÓPRIO
265	Contribuições a Entidades Municipalistas	Entidade	Unidade	3	75.000	PRÓPRIO
266	Amortização de Dívidas com a Educação	Contrato	Unidade	1	50.000	PRÓPRIO
	TOTAL				352.500	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA:

9999. Reserva de Contingência

DIAGNÓSTICO:

- A Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 4º, § 3º e 5º, inciso III, estabelece a obrigatoriedade da reserva de recursos orçamentários para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos de forma a preservar o equilíbrio de caixa caso esses riscos ocorram.
- Dentro do princípio da flexibilidade orçamentária, é importante também que uma parte dos recursos orçamentários seja reservado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para atendimento das despesas não orçadas ou orçadas a menor.

DIRETRIZES:

- Abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por conta desses recursos caso os riscos ocorram ou caso haja necessidade de atender despesas não orçadas ou orçadas a menor.
- Se os riscos fiscais não ocorrerem até o dia 20 de dezembro, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar esses recursos para abertura de créditos adicionais mediante autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou na Lei Orçamentária anual, mas sem comprometer o equilíbrio de caixa.

OBJETIVOS:

- Preservar o equilíbrio de caixa e atender ao princípio da flexibilidade do planejamento orçamentário.

	Ações	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
999	Reserva de Contingência – Prefeitura				20.000	PROPRIO
	TOTAL					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Anexo III

RS 1,00

RISCOS FISCAIS – LDO PARA 2009 Art. 4.º, § 3.º da LRF	
IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS	EXERCICIO 2010 VALOR
01 . Passivos Contingentes	
1.1. Processos de Desapropriação de Imóvel	
02. Riscos Fiscais	9.500,00
2.1. Interperies	9.550,00
2.2. Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	500,00
2.3. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	10.000,00
03. Eventos Fiscais Imprevistos	
3.1 – Ocorrência de Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	
TOTAL	20.050,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Anexo IV

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO	
Art. 45 da LRF	
IDENTIFICAÇÃO	
OBRAS EM ANDAMENTO	
Construção de Pontes e Bueiros	10.000,00
Construção Centro de Idoso	10.000,00
CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO	
TOTAL	20.000,00